



ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia sete de março de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia quatorze de março de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Quinta Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 701-71.2020.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): JOSE MARIA DO NASCIMENTO, Advogado: Emanuel Alesandro da Cruz Sampaio Lopes, Agravado(s): CONSTRUTORA ARTEC S/A, Advogado: Sheila Mildes Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10366-74.2016.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FER-CORR EMBALAGENS LTDA E OUTROS, Advogado: Francis Mike Quiles, Agravado(s): ALESANDRO LICAZALI, Advogado: Patricia Soares de Mendonca, Agravado(s): GUAÇU S.A. - DE PAPÉIS E EMBALAGENS E OUTROS, Advogado: Guilherme Henry Saltorao, Agravado(s): INDÚSTRIA CATAGUASES DE PAPEL LTDA., Advogada: Aline Silva Ladeira, Agravado(s): IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., Advogada: Virginia Fortuna Silva Jardim, Agravado(s): ALBERTO COSTA FILHO E OUTROS, Advogada: Mariana Ladeira Carvalho, Agravado(s): FLORESTAL CATAGUAZES LTDA. E OUTRO, Advogada: Amanda de Souza Lima, Agravado(s): MARCOS TOLENTINO DA SILVA, Advogado: Fabiana da Costa Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 790-40.2018.5.12.0051 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ROSICLER ANTUNES DE LIMA, Advogado: Aurélio Marcos de Souza, Advogado: Enio Cesar Muller, Recorrido(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Súmula no 244, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar o direito da autora à estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "b", do ADCT e restabelecer a sentença de fls. 209-217; **Processo: Ag-AIRR - 10549-97.2020.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): FERNANDO RODRIGUES BATISTA, Advogado: Rivan Salvador Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 1277-52.2019.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA, Advogado: Luis Fernando Nogueira Moreira, Advogado: Maria Cristina Nogueira Moreira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Janaína Maria Marim, Advogado: Renato Trindade do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 21492-67.2015.5.04.0234 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): PAULO RICARDO LONGARAY LOPES, Advogado: Fábio Alexandre Lucas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1001317-93.2020.5.02.0467 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Cristiano José Baratto, Agravado(s): GESSE BENTO COUTINHO, Advogada: Renata de Oliveira Grüninger, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 99-52.2017.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):



LUZIA APARECIDA MACHADO, Advogado: Carlos Eduardo Utrabo Prosdócimo, Agravado(s): PATRICIA VIEIRA DA COSTA, Advogado: Alexandre Nishimura, Advogado: Luis Fernando Nakashima, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Agravado(s): ACRÓPOLE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Armando Queiroz De Moraes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 117-26.2021.5.12.0024 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: JORGINA PEREIRA DA CONCEICAO, Advogado: Marlon Pacheco, Embargado(a): RESTAURANTE ALCAPARRAS GRILL EIRELI - ME, Advogado: Fabiano Voltolini, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 622-49.2017.5.11.0003 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): ANTONIO FREITAS DE LIMA, Advogado: Roberto Carlos Leandro Soares, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogada: Flaviana Honorata de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100065-62.2019.5.01.0461 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Carolina Sá de Magalhães Serejo Schiavo, Advogado: Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Hugo Luiz Schiavo, Advogado: Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): GUILHERME PIMENTEL DOS SANTOS, Advogado: Rubim Saulo Vaz do Nascimento Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 1000260-42.2017.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Elias Ferreira Tavares, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1106-09.2011.5.05.0014 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Luís Fernando Gonçalves de Souza, Agravado(s): JORGE ALEX COVA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Leonardo Santana Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1000577-95.2019.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ARACY ANTONIA AZEVEDO WOLF E OUTRO, Advogado: Wesley Duarte Goncalves Salvador, Advogado: Maria Madalena Antunes, Agravado(s): MARCO AURELIO DE PAULA, Advogado: Rodrigo de Barros Vedana, Agravado(s): CALLTOP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTRAS, Advogado: Maria Madalena Antunes, Advogado: Wesley Duarte Goncalves Salvador, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 22122-94.2017.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Anelise Frezza Sgarioni, Advogado: Vinícius Rieth de Moraes, Advogada: Irlaine Silva Guterres, Agravado(s): DARIO MANOEL NOBRE RODRIGUES, Advogado: Allan Tassoni Barrionuevo, Advogado: Izabela Rauber Guimaraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 100908-50.2020.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Embargado(a): ELIANE SILVA PESSOA E COSTA, Advogado: Waldemir Alves de Barros, Embargado(a): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Joaquim Mentor de Souza Couto Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 10948-28.2020.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa,



Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): SUELEN RODRIGUES, Advogado: Marcio Dascanio, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 560-75.2016.5.06.0102 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Agravado(s): PAULO JOSE DO NASCIMENTO XAVIER, Advogada: Raquel Leite Stival, Advogada: Simone Aguiar de Medeiros, Agravado(s): EFICAZ ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1314-24.2012.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KLAUS BRUNO TIEDEMANN, Advogado: Osvaldo Ken Kusano, Agravado(s): EMERSON LOPES, Advogada: Ana Maria Perez Gallego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1001063-55.2020.5.02.0521 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ROZENO ROBERTO SAMPAIO, Advogado: Antônio Pedro Placona, Agravado(s): SÍTIO CACHOEIRAS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME E OUTRO, Advogado: João Júlio Maximo, Agravado(s): SONIA REGINA PEREZ SANDOVAL, Advogado: Janio Davanzo Farias Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 13176-77.2017.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIS GUSTAVO TERRA TELES, Advogado: Mikael Lekich Migotto, Agravado(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogada: Juliana Mello Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100382-57.2017.5.01.0323 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A., Advogada: Carla Louzada Marques Carmo, Advogado: Carolina Louzada Petrarca, Agravado(s): DANYELLE D ARC DO NASCIMENTO SANTOS, Advogado: Alexandre Matzenbacher, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rafael Vieira de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1367-09.2017.5.05.0193 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Tércio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): SHEILA LHAIS DE OLIVEIRA CAMPOS, Advogado: Matheus Costa Pereira, Agravado(s): BASE TEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 914-75.2019.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Natália Guerreiro Lasneaux, Advogado: Antonio Luis da Silva, Agravado(s): GONCALO MINEIRO DA SILVA, Advogado: Cláudio Ricardo de Castro Campos, Advogado: Gustavo Lara de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100346-18.2018.5.01.0052 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANIEL FIALHO FERREIRA, Advogado: William Figueiredo de Oliveira, Advogado: Gustavo Wermelinger Pimenta, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SANTANA MAMEDE, Advogada: Soraia Guimarães de Souza, Agravado(s): TITANIO COMERCIO E INDUSTRIA DE TINTAS LTDA - EPP, , Agravado(s): MARCELO AUGUSTO ROSA GONCALVES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 21899-89.2017.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): SERGIO SEVERO PEREIRA, Advogada: Michelle Meotti Tentardini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR -**



3033-35.2012.5.02.0086 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SILVANA LUCERA ROSATI, Advogado: Fernando de Oliveira Silva Filho, Agravado(s): PROXXI TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Milton Flávio de Almeida Camargo Lautenschläger, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 24751-63.2017.5.24.0066 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MONTEVERDE AGROENERGÉTICA S.A., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): WELYTON PEREIRA DA SILVA FREITAS, Advogado: Nabila da Rocha Aidar, Advogada: Radmila da Rocha Aidar, Advogado: Diego da Rocha Aidar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 906-92.2019.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIMED PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Oswaldo Sant Anna, Advogado: Eduardo Alcântara Lopes, Agravado(s): ALEXANDRE AMARAL MIRANDA, Advogado: Fernanda Moreira Valim Porto, Advogado: Humberto Fernando Vallim Porto, Agravado(s): UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Guilherme Loureiro Perocco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101009-18.2019.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ILTON CANDIDO DA FONSECA E OUTROS, Advogado: Filype Raymundo Barreto Alves, Agravado(s): JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Juliana Silva de Andrade Roxo Chispim, Advogado: Paulo Roberto de Andrade Roxo Chispim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11199-61.2016.5.03.0030 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VERZANI & SANDRINI LTDA., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): RITA MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA, Advogado: Edison Urbano Mansur, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 40-21.2020.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOTEL QUINTA DA BICA D' AGUA LTDA, Advogado: Rodrigo Pereira Maus, Agravado(s): GIOVANNA MARIA DA SILVA, Advogado: Jhonattan Marcelino da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 53-04.2017.5.05.0492 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Janete Meira Gomes, Advogada: Lorena Conceição Costa Bezerra, Agravado(s): SERGIO LIMA GUIMARAES LOPES, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo do Banco reclamado; **Processo: ARR - 587-05.2011.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s) e Recorrente(s): EDIO ESTEVÃO ROQUE, Advogado: Marco Túlio Salomão Lanna, Agravado(s) e Recorrido(s): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Decisão: por unanimidade, manter o acórdão no capítulo que negou provimento ao agravo de instrumento da segunda-reclamada e realizar juízo de retratação quanto à decisão proferida no recurso de revista do reclamante, para negar provimento ao recurso de revista do reclamante; **Processo: AIRR - 908-07.2020.5.22.0006 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Décio Freire, Advogado: Wilson Belchior, Agravado(s): MARIO SERGIO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Carlos André Lopes Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1195-41.2015.5.05.0192 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO



PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR E OUTRO, Advogado: Keilla Mascarenhas Santos, Advogado: Socrates Mascarenhas Santos, Agravado(s): MYLLENA CAMPELO CORTES ANJOS, Advogado: Victor Carneiro Reboucas da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 117-45.2015.5.06.0172 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ENERGIMP S.A., Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): WIND POWER ENERGIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Priscilla da Silveira Fonseca Ribeiro, Agravado(s): VITORIA REGIA DO NASCIMENTO CORREA, Advogado: Assuero Vasconcelos de Arruda Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11144-16.2015.5.05.0281 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMARILIO LIMA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Marcelo Coutinho Vieira, Advogado: Aníbal Barros Duarte d'Oliveira, Agravado(s): TORRES EOLICAS DO NORDESTE S/A, Advogado: Luis Henrique Maia Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 92700-25.2001.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FERNANDO ANTÔNIO VICENCI, Advogado: Milton José Munhoz Camargo, Advogada: Amália Cristine Pahim Colling, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Flávio Renato Fanchini Terrasan, Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: RR - 86-58.2021.5.12.0039 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): OLIVIO VITOR AMARO, Advogado: Jairo Sidney da Cunha, Advogado: César Narciso Deschamps, Recorrido(s): COMPANHIA DE URBANIZACAO DE BLUMENAU - URB, Advogado: Caroline Witthinrich, Advogado: Jefferson Kuhnen, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Procurador: Walfrido Soares Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a suspensão da exigibilidade do pagamento dos honorários sucumbenciais, no prazo de 2 (dois) anos, a partir do trânsito em julgado desta decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que nesse período houve alteração fática da situação da parte autora, com acréscimo de patrimônio, vedada a compensação processual imediata com os créditos reconhecidos neste ou em outro processo; **Processo: Ag-AIRR - 12362-77.2016.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESPÓLIO de RONALDO BARBOSA VALENTE, Advogado: Carlos Demetrio Francisco, Agravado(s): ITAMAR MACHADO DE MIRANDA, Advogado: Laércio Tristão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101141-56.2018.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): CELSO COELHO TEIXEIRA, Advogado: Marcelo de Paula Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1727-47.2014.5.08.0004 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA CRISTINA LEÃO QUEIROZ, Advogada: Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogada: Estefânia Gonçalves Barbosa Colmanetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10971-35.2019.5.15.0002 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): KSB VALVULAS LTDA., Advogado: Luciano Bizarro, Agravado(s): ABELARDO JOSE COSTA, Advogado: Alexandre Dias Mizutani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do



RITST; **Processo: AIRR - 10088-56.2021.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): GLEBSON VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Luciano Simões, Agravado(s): BENGÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Fernando César Lopes Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1816-05.2013.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Gustavo Sartori, Agravado(s): ALEXSANDRO GOMES DA SILVA, Advogado: Fandes Fagundes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 505-90.2017.5.06.0102 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EFICAZ ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE SANTOS, Advogado: Everaldo Marques dos Santos Júnior, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogada: Larissa Leitão Magalhães, Advogado: Joanna Rosa Bezerra Ribeiro Varejão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 516-72.2020.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INPAMAD - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA - EPP, Advogado: Eduardo Kutianski Franco, Agravado(s): KLABIN S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Marieli Cristina Piaia, Advogado: Joaquim Miró, Agravado(s): JOSE CARLOS CARNEIRO, Advogado: Luís Henrique Lopes de Souza, Advogado: Donizete Gelinski, Agravado(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TELEMARCO BORBA - SINCONVERT, Advogado: Donizete Gelinski, Advogado: Luís Henrique Lopes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20244-83.2019.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): CELÍRIO PINHEIRO MELLO, Advogado: Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogada: Denise Pires Fincato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 1000198-46.2019.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MILTON JESUS SILVA, Advogado: Renato de Araújo, Agravado(s): BASF S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101581-14.2016.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SMART RIO ACADEMIA DE GINÁSTICA S.A., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Advogado: Marícia Longo Bruner, Advogado: Milton Flavio de Almeida C. Lautenschlager, Agravado(s): MARCUS VINICIUS RAMOS HORSCZARUK, Advogado: Daniel de Silva Brillhante, Advogado: Victor Hugo Amorim de Lima, Advogado: Pedro Henrique Marques da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 478-03.2015.5.08.0109 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JONILSON DA SILVA, Advogada: Fabiane Figueira de Lira, Advogado: Yguaraci Macambira Santana Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 141700-59.2009.5.05.0009 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Bruna Sampaio Jardim Freitas, Agravado(s): ESPÓLIO de EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11099-45.2018.5.15.0049 da 15a. Região**,



Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Advogado: Leonardo Volpe Pinhabel, Agravado(s): MARIO APARECIDO VIDAL SOARES, Advogado: Marcos César Chagas Perez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 101141-27.2018.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VANIA BRANCO, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ARENA LEME HOTEL LTDA, Advogado: Henrique Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1000001-58.2020.5.02.0204 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A., Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): JOSE NILSON DE OLIVEIRA MARQUES, Advogada: Simone Valéria Patrocínio, Advogado: Vania de Araujo Vendramini, Agravado(s): GMM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Advogada: Marcela Melo da Silva, Advogado: Thiago Lobo Viana Gonçalves Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 470-05.2021.5.14.0091 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Richard Harley Amaral de Souza, Agravado(s): VALDEMAR APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Rafael Alves Goes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 101039-53.2019.5.01.0541 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ITPLAN INTEGRACAO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, Advogado: Túlio Claudio Ideses, Advogado: Cayo Silva da Costa, Agravado(s): RODNEY CARVALHO DE SOUZA, Advogado: Rogério José de Souza, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Pedro Guimarães Loula, Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 838-86.2014.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): RODRIGO DE CASTRO QUELOTTI, Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Agravante(s) e Agravado (s): SERGIO EDUARDO ANDRADE DE FREITAS, Advogado: Albert do Carmo Amorim, Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): SILVIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Lenio Rodrigues Cunha, Agravado(s): GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Albert do Carmo Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: Ag-AIRR - 16055-66.2015.5.16.0022 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): LEILA CHRISTIANE VALADARES PINTO, Advogado: Jorge Luís Ribeiro Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10316-94.2021.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSE GOMES LACERDA, Advogada: Mírian de Azevedo Gomes Fraga, Agravado(s): EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA., Advogado: Paulo Sergio Siqueira Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 52-46.2014.5.09.0093 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARISA KAMMER ATTISANO, Advogado: Eduardo Kutianski Franco, Agravado(s): JEAN CLEVERSON MORAES, Advogado: Marlos Luiz Bertoni, Agravado(s): CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CESUCOP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 964-17.2015.5.05.0191 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR



E OUTRO, Advogado: Sócrates Mascarenhas Santos, Advogada: Keilla Mascarenhas Santos Daltro, Agravado(s): MARIA JESUS DA SILVA, Advogada: Angélica Suely Mariani Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10970-33.2014.5.18.0102 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): CÉLIO VILELA RODRIGUES, Advogada: Keli Cristina Danziger Pereira, Agravado(s): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - em juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC/2015 (art. 543-B, § 3º, do CPC/1973), submeter o recurso interposto pela parte a novo exame; II - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; III - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 94, II, da Lei 9.472/1997, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10875-93.2020.5.15.0128 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MARIA LUZINETE NASCIMENTO, Advogado: Luis Otavio Piacentin Ferraz de Campos, Agravado(s): VIAÇÃO LIMEIRENSE LTDA., , Agravado(s): VIAÇÃO PRINCESA TECELÃ TRANSPORTES LTDA., , Agravado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA, Procurador: Silmara Aparecida Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 157300-62.2005.5.05.0009 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO, PETROQUÍMICO, PLÁSTICOS, FERTILIZANTES E TERMINAIS QUÍMICOS DO ESTADO DA BAHIA - SINDIQUÍMICA, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 32-06.2014.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB, Advogado: Ramiro Maximino Carvalho Matos, Agravado(s): MARCOS RIBEIRO ROCHA, Advogado: Joao Laurindo da Silva, Advogado: Rodrigo de Castro Franco de Oliveira, Advogado: Diógenes de Jesus Pereira, Advogado: Carlos Antunes Bonfim Bastos Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1065-55.2013.5.04.0772 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Cristiane Cassini Peter, Advogado: Gonçalo Cassini Peter, Advogada: Maribel Bernardes Eichler, Agravado(s): ANDERSON KOHLRAUSCH, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Alessandra Demoliner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 101039-42.2016.5.01.0223 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Advogado: Ana Carolina Gomes Freire, Recorrido(s): FATIMA CRISTINA FERNANDES MACHADO, Advogado: Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado: Paulo Cesar de Borges de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e



correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: AIRR - 1104-40.2017.5.13.0003 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCIA HELENA DA CUNHA COSTA FRANCO FRAGA E OUTRO, Advogada: Mayanne Bezerra Gomes, Agravado(s): SALINETE NICODEMOS DAS CHAGAS, Advogado: Pietro Galindo Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 587-14.2016.5.11.0201 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): VALDEMAR BARBOSA DE ALMEIDA, Advogado: Mário Jorge Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 21203-64.2014.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA., Advogado: José Pedro Pedrassani, Advogado: Thiago Torres Guedes, Advogado: Marcus Vinicius Ortacio, Agravado(s): RODRIGO DE FREITAS, Advogada: Anelise Tabajara Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10486-79.2018.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RICARDO PASSOS - ME E OUTRO, Advogado: Ricardo Henrique Paradella Teixeira, Agravado(s): EDUARDO RODRIGUES, Advogada: Erika dos Santos Oliveira Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 243-51.2019.5.05.0021 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Têssio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): IVAN DE JESUS SANTOS, Advogado: Ladsson Pimentel Nogueira, Agravado(s): SABORE CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Carlos Martins Souto Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 9952500-25.2005.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MÁRCIA D'AZEVEDO CRUZ, Advogado: José Maurício do Rego Barros, Advogado: Guilherme Seiti Sugumatsu, Advogado: Jose Lucio Glomb, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Advogado: Fabio Renatao Santana, Advogada: Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100134-23.2018.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIAÇÃO UNIÃO LTDA., Advogado: Fabio Nunes da Costa, Advogado: Marcus Eduardo Magalhaes Fontes, Advogado: Jurandir Barros dos Santos, Advogado: Andre Ricardo Laurino de Oliveira Pereira, Advogado: Tacyra Di Gesu Freitas, Agravado(s): ROGERIO DE AMORIM VIEIRA, Advogado: Lilian Melo Muller, Advogada: Tatiana Gomes Santos Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 88-60.2018.5.12.0030 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TUPY S.A., Advogada: Lia Gomes Valente, Agravado(s): ALEXANDRE ROSA DIAS, Advogado: Marcos Valério Forner, Advogado: Everton Luis de Aguiar, Advogado: Edson Carlos Neves Nogueira, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da reclamada quanto ao pedido de substituição do depósito recursal por seguro garantia judicial; II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; e III - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; **Processo: Ag-AIRR - 11845-28.2013.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BALBINGTON ANDRADA PEREIRA DE SOUSA, Advogada: Patrícia Afonso de Carvalho, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 99000-12.2009.5.22.0101 da 22a. Região**,



Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, Advogada: Janylle de Melo Pereira, Agravado(s): JOSE WILSON DIRA FRANCA, Advogado: Laércio Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 11784-85.2014.5.01.0080 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): VIA S.A., Advogada: Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Advogada: Karen Badaró Viero, Recorrido(s): GILMAR MARTINS, Advogada: Isabel de Lemos Pereira Belinha Sardas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do Ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos, e não ensejarão nenhuma rediscussão, todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 11562-75.2016.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): TARCELIA CRISTINA SOARES, Advogado: Alexandre Flach Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 131400-62.2009.5.05.0001 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Lucas Simões Pacheco de Miranda, Agravado(s): ZELIA BISPO DOS SANTOS, Advogado: Bruno Leonardo Souto Costa, Advogado: Jamil Cabús Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 1001090-30.2019.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FERNANDO PEDRO KANINDA, Advogado: Thiago de Carvalho Pradella, Agravado(s): C&A MODAS S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1385-26.2015.5.07.0005 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JULIO CESAR TAVARES FERREIRA, Advogado: Paulo Roberto Uchoa do Amaral, Agravado(s): CLARICE ISIDORO DE SOUSA REIS, Advogado: Diego Henrique Lôbo Lima, Agravado(s): RESTAURANTE E PIZZARIA ICO LTDA - ME, Advogado: Jaime Anderson Amaral Di Morano, Agravado(s): CARLOS NEI FREIRE DA SILVA, , Agravado(s): VERA CECCON, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 20091-21.2021.5.04.0752 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICIPIO DE TRES DE MAIO, Advogado: Jorge Luiz Wachter, Advogado: Kácio Leandro Gelain, Recorrido(s): GERSON CLOVIS PFEIFER, Advogado: Ricardo Andre Rockenbach, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a condenação do reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade em grau médio, restabelecendo a sentença; **Processo: RR - 11349-75.2016.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): NAYARA CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Leandro Gonçalves Vianna, Recorrido(s): HELPTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho, Recorrido(s): ELECTROLUX DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio Vasconcellos Júnior, Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Inacio Julio Semedo Neto, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Mariano Walter Bibbo Marigo, Advogado: Noedy de Castro Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo



Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 20769-65.2017.5.04.0141 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Advogada: Denise Pires Fincato, Advogado: Ana Luiza Salome Lourencetti, Agravado(s): EMERSON ALVES DE VARGAS, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Advogado: Juliano Moura Nunes, Advogado: Marcos Fernandez Hexsel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 20942-58.2017.5.04.0701 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Agravado(s): ERICO FABIANO MACHADO DORNELLES, Advogado: Diego Palhano Strassburger, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 861-22.2021.5.12.0056 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BIANCA ZILLI DE SOUZA, Advogada: Maria Eduarda de Moura, Advogado: Inajara dos Santos Vieira, Recorrido(s): KOCH HIPERMERCADO LTDA, Advogado: Alessandro Marceddu, Advogado: Estefani Gabriela Funck da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante por contrariedade à Súmula nº 244, III, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar o direito da reclamante à estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "b", do ADCT e condenar a reclamada à indenização substitutiva do período estável (Súmulas nºs 244, II, e 396, I, do TST), que corresponde ao pagamento de todos os salários e demais direitos trabalhistas (remuneração de férias, 13º salário e depósitos de FGTS), alusivos ao período compreendido entre a data da dispensa até cinco meses após o parto, devendo ser deduzidas as parcelas rescisórias já pagas. Considerados os parâmetros prescritos no artigo 791-A, caput e §2º, da CLT, fixa-se os honorários advocatícios sucumbenciais para o importe de 15% sobre o valor líquido da sentença, observando-se o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1 do TST. Incidência do índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária). Não incidem contribuições previdenciárias e imposto de renda sobre as parcelas deferidas, porquanto ostentam caráter indenizatório. Valor provisório da condenação arbitrado em R\$ 23.908,14 (vinte e três mil, novecentos e oito reais e quatorze centavos) e custas processuais de R\$ 478,16 (quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), a cargo da reclamada; **Processo: Ag-AIRR - 453-33.2019.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA E OUTRAS, Advogada: Fernanda Carla Henrique Busetti, Agravado(s): OSMAR ALVES MOREIRA, Advogado: Flávio Nixon Petrilo, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100842-97.2018.5.01.0003 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARCIO SOARES TAVARES, Advogado: Janine da Silva Couto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Procurador: Rodrigo Larrosa Rocha, Agravado(s): FUNDACAO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, Procurador: Rodrigo Larrosa Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10493-67.2019.5.15.0118 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUSANE LEMOS PEREIRA, Advogado: Mauricio Zucato Junior, Advogado:



Wilson Roberto da Silva, Agravado(s): MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA, Procurador: Moysés Moura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20780-54.2017.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., Advogado: Marco Antônio Belmonte, Advogado: Bruno Possébon Carvalho, Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Advogada: Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): MARIA JANETE DA SILVA SAADI, Advogado: Marcelo Rochedo Martinelli, Advogado: Marcelo Baquini da Silva Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 700-95.2001.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FERROLAJE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Advogado: Sérgio Roberto Silva Novaes, Agravado(s): ESPÓLIO de CLAUDECIR COUTINHO, Advogado: Roberto Ferreira de Andrade, Agravado(s): RONALDO THOMAZ OLIVEIRA GOMES E OUTRA, Advogado: Sérgio Roberto Silva Novaes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 110400-25.1999.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CHARLES MAURICIO ESKENAZI, Advogado: Dirceu José Sebben, Agravado(s): MASSA FALIDA de UNIVERCELL TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: William Lima Cabral, Agravado(s): TMB TELECOMUNICACOES MOVEIS DO BRASIL LTDA, Advogado: Leonardo Luis Ligabue Cardoso, Agravado(s): LIGARE TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: Luiz Carlos Lopes Matte, Agravado(s): CELLULAR HOUSE TELECOMUNICACOES LTDA, Advogada: Rafaelle Leão Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 354-07.2021.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): RAYANNE TAYNARA GOMES DOS SANTOS, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Advogado: Jessica da Silva Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1734-87.2016.5.07.0039 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AV TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - EPP, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Advogado: Francisco Iranete de Castro Filho, Agravado(s): JOSE CLEUTON SAMPAIO DA CRUZ, Advogado: Samarthyony Alves da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 6-25.2017.5.04.0341 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): ILIZETE DE VLIEGER FERREIRA, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11207-75.2019.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Muriel Carvalho Garcia Leal, Agravado(s): RUBENS DA CUNHA RUFINO, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Advogado: Paulo Sergio Bobri Ribas, Agravado(s): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1263-61.2012.5.03.0059 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Alex Campos Barcelos, Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Agravado(s): AQUILES FERREIRA GONCALVES, Advogado: Paulo de Carvalho, Agravado(s): REI ENGENHARIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Bruna Scarpelli Reis Cruz, Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100565-50.2019.5.01.0002 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa,



Agravante(s): MARA LUANA DOS SANTOS NOBRE, Advogado: Francisco Dias Ferreira, Advogada: Fernanda Dias Portes, Agravado(s): TIJUSAUDAVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Alexandre Lemos de Carvalho, Advogado: Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Prejudicado o outro tema do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 920-40.2012.5.05.0017 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): WALTERLINO STELLITA DA FONSECA, Advogado: Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Advogado: Victor Ribeiro Ferreira, Advogada: Semirames Aurea Luz Recarey, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do agravo da Petros; e II - conhecer parcialmente do agravo da Petrobras e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11493-21.2015.5.01.0284 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA., Advogada: Gabriela Nudeliman Valdambri, Agravado(s): ALMIR DA SILVA SOARES, Advogada: Graciela Justo Evaldt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 142700-48.2008.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DA COMPANHIA DE SANTA ÚRSULA, Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): WALDIR BATISTA BRITO, Advogado: André Silva Marques, Advogada: Andréa Brandão Vieira Brito Marques, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA, Advogado: Edyvana Tatagiba Medina, Advogado: José Perez de Rezende, Agravado(s): UNIÃO ROMANA DA ORDEM DE SANTA ÚRSULA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 3149-73.2013.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ENPACE - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI E OUTROS, Advogado: Marcos Burgos Lopes, Advogado: Cláudio Maurício Robortella Boschi Pigatti, Agravado(s): VALDEMIR NASCIMENTO DE ALMEIDA, Advogada: Mylenne Tomaz Valbão, Advogado: José Arthur Di Próspero Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 12064-90.2016.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Ronaldo Maurílio Cheib, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Clarisse Souza Jau, Agravado(s): RISMA CARDOSO DE ARAUJO, Advogado: Ciro Gabriel de Souza Gomes, Advogado: Rubens José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1318-93.2017.5.06.0401 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RHODOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S.A. E OUTROS, Advogada: Márcia Saldanha Portella Nunes, Advogada: Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Agravado(s): JUSCIAN DE SOUSA BEZERRA, Advogado: Gabriel Damasceno Fernandes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100413-68.2020.5.01.0001 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): THALES TAVARES PEREIRA, Advogado: Raphael Claudino Ribeiro, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 221-12.2013.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues,



Agravado(s): JOÃO LEOMAR KRAMER, Advogado: Rogério Calafati Moysés, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11536-64.2020.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Agravado(s): JANAINA ALMEIDA MATOS LISBOA, Advogado: Sérgio Esber Sant'Anna, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20822-63.2016.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Paulo Roberto Félix da Silva, Advogado: Fernando Forigo Rafalski, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): ADEMIR HEFLE, Advogado: Daniele Regina Terribile, Advogado: Priscila Paetzold Trindade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000599-83.2019.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogado: Alexandre Cesar Faria, Agravado(s): MOACIR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Sílvio Marques Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 685-56.2020.5.08.0002 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Edilberto Santana Lima, Agravado(s): SERGIO RICARDO MARQUES DE ALBUQUERQUE, Advogado: Wilmar Campos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 10704-11.2020.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Olímpia Izabel de Sousa Silva, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Agravado(s): TERESA CRISTINA OLIVEIRA SABARENSE, Advogado: Hamilton Raad Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100799-89.2020.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): MARCIA SANTOS DE CARVALHO, Advogada: Sheila Porto de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 12382-07.2016.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Advogada: Fernanda Rocha Franco, Agravado(s): IVAN ROBERTO BARBOZA, Advogada: Elisabete Ribeiro da Silva e Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20566-97.2019.5.04.0282 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): JOAO KUHN MACHADO, Advogado: Rafael Teixeira Dutra, Agravado(s): MASSA FALIDA de JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. , Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Agravado(s): SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, Advogada: Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11816-31.2019.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Renato de Almeida Moraes Prestes, Agravado(s): ANGELO BENEDITO APARECIDO AZOLLI, Advogado: Andréia Tezotto Santa Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20431-51.2019.5.04.0261 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): ADRIANA POHREN, Advogada: Viviane Intini de Andrades, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 852-09.2020.5.09.0661 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL) E OUTRAS, Advogada: Alessandra Mara Silveira Coradassi, Advogado: Erick Cardoso Hasselmann Motter,



Recorrido(s): SILVIO LUIS BOEING E OUTRO, Advogada: Edna Regina Santini Meneghin, Advogado: Marcos Roberto Meneghin, Advogado: Silvio Luiz Januario, Advogado: Marino Elígio Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 102º, §2º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: AIRR - 10262-15.2019.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Luiz Fernando Silveira de Castro, Agravado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogado: Silvia Aline de Oliveira Geraldo, Advogado: Jamil Milagres Mansur, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20933-07.2016.5.04.0451 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERACAO CRM, Advogado: Marcio Ponzi Seligman, Advogado: Jose Claudio de Carvalho Chaves, Agravado(s): MAURI MARIANO DOS PASSOS, Advogado: Régis Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 147800-67.2002.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARMANDO HUGO SILVA E OUTRA, Advogada: Noeli Andrade Moreira, Advogada: Danielle Ferreira Glielmo, Agravado(s): JOSE VALMIR DE FREITAS, Advogado: Antônio Carlos de Souza, Agravado(s): THABS SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, , Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Maria Cecília Nunes Santos, Advogado: Marco César Cazali, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para conhecer do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, incisos XXXV e LV, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 194-41.2021.5.14.0004 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LÚCIA KIYOKO TOROSHIMA, Advogado: Anderson de Moura e Silva, Agravado(s): ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 989-49.2021.5.10.0104 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CITY SERVICE SEGURANCA LTDA, Advogada: Luana Lima Freitas, Advogado: Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Advogado: Andre Oliveira Lucena, Advogado: Adler Luis da Nobrega Carneiro e Silva, Advogado: Kamylla Conceicao Mendes Souza, Advogado: Andressa Nunes Rodrigues, Agravado(s): JANAILTON SANTOS DA SILVA, Advogado: Vinícius Gilli Hipolito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 164-73.2019.5.09.0017 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Edson Luiz Martins, Agravado(s): MARCELO FERNANDES PAIM, Advogado: Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1354-46.2012.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIS CESAR DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Raduan, Agravado(s): CLAUDIA REGINA DA LUZ, Advogado: Alexandre Vicente Foscardo, Agravado(s): F J A RESTAURANTE - ME, Advogado: Carlos Eduardo Baptista Marques, Agravado(s): TEREZA JULIANA FIORE, Advogado: Fernando



Aparecido Cursino Junior, Agravado(s): MARCIA REGINA SANCHES TIVERAN VAROLLO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 194900-09.2000.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: OSNI FRANCISCO DA COSTA (ESPÓLIO DE) (representado por NATHIELLY DE OLIVEIRA DA COSTA), Advogada: Fátima Rosângela Rodrigues, Advogado: Josmar Pereira Sebrenski, Embargado(a): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dênis Sarak, Advogada: Renata Pereira Zanardi, Advogado: Jose Marcelo Braga Nascimento, Advogado: Denise de Cassia Zilio, Advogado: Fábio Rivelli, Embargado(a): DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (MASSA FALIDA), Advogado: Marcos Alves da Silva, Advogado: Cintia Mara Guilherme Fortuce, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10492-68.2018.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravante(s) e Agravado(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogada: Denise Alves de Miranda Bento, Agravado(s): JOSE EVANGELISTA DA SILVA, Advogado: Antenógenes Resende de Oliveira Júnior, Advogado: Danilo Prado Alexandre, Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Sandra Carla Matos, Advogado: Felipe Moreira da Silva, Agravado(s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Patrício Dutra Dantas Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: RR - 10466-29.2016.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): FER-CORR EMBALAGENS LTDA E OUTROS, Advogado: Francis Mike Quiles, Recorrido(s): PAULO MARCIO SEVERO, Advogado: Evaldo Ferreira da Silva Gradim, Advogado: Eurico Reis Ferreira, Recorrido(s): GUAÇU S.A. - DE PAPÉIS E EMBALAGENS, Advogado: Marcelo Brito Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art.102, § 2º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 100953-26.2017.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARLOS ANTONIO DUARTE VARGAS, Advogado: Gabriel Oliveira Lambert de Andrade, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Marcos Carvalho Chacon, Advogado: Antônio da Silva Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100202-13.2019.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): IDERALDO GABRIEL, Advogado: Rodrigo César Furtado de Almeida, Advogado: Filipe Souza Cerulli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 811-79.2017.5.09.0133 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): GISELE MORAES DA SILVA AHYUB, Advogado: Geovani Costa Scarcelli, Advogado: Francisco Fogaca Damiani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 191-14.2012.5.05.0017 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Lucas Simões



Pacheco de Miranda, Advogado: Ana Júlia Mota de Andrade, Advogada: Bruna Sampaio Jardim, Agravado(s): MILTON GARCIA DE ARAUJO, Advogado: Jamil Cabús Neto, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1399-23.2014.5.09.0673 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OI S.A., Advogada: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WILMA LEME CACHONE, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 777-89.2017.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Mara Lúcia Vilela Novais Fernandes, Agravado(s): JOSEILSON GONÇALVES DA CUNHA, Advogado: Daniel Alves de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1000188-37.2021.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Kelly Cristina Rangel Gusmao, Recorrido(s): SISCOM TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS LTDA., Advogado: Paulo César Torres, Recorrido(s): KAWASAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Paulo César Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 10, II, "b", do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a acórdão regional, restabelecer a sentença que reconheceu a estabilidade provisória da gestante e deferiu os salários do período da estabilidade à reclamante; **Processo: Ag-AIRR - 1001348-24.2016.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogada: Aparecida Gislaíne da Silva Herédia, Advogado: Marcelo Kanitz, Agravado(s): RONALDO DANTAS SOBRINHO, Advogado: Cleiton Leal Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10910-78.2019.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PILAR DE GOIÁS DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A., Advogado: Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): EDSON RODRIGUES TARAO, Advogado: Adriana de Jesus Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10813-07.2020.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Advogado: Renato de Almeida Moraes Prestes, Agravado(s): ERICA KELLY ZANI SANTOS, Advogado: Jefferson Moraes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 20139-57.2021.5.04.0791 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Advogado: Antônio José Nogueira Santana, Agravado(s): VANDERLEI CIELLO, Advogado: Adriana de Góes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 965-59.2017.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: André Luís Pereira, Advogado: Matheus Guérine Riegert, Advogada: Carla Patrícia Pires Xavier de Carvalho, Advogada: Nélida Larisa Faria Figueiredo, Agravado(s): MARIO HENRIQUE SCARDUA DE AQUINO, Advogado: Michele Itabaiana de Carvalho Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 640-70.2020.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USIMINAS MECÂNICA S.A., Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): EVALDO SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogada: Cláudia Carla Antonacci Stein, Agravado(s): VALE S.A., Advogada: Barbara Braun Rizk, Advogado: Carla Gusman Zouain, Advogado: Nilton Correia, Advogada: Anabela Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001717-71.2017.5.02.0707 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE EDMILSON GOMES DA SILVA, Advogado: Leandro Meloni, Advogado: Sandro Simões Meloni, Agravado(s): EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E



VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Anali Corrêa Tchepelentyky, Agravado(s): RITA DE CASSIA GARRUTTE MARTINS, , Agravado(s): WAGNER MARTINS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10519-13.2019.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Fábio Henrique Sanches Politi, Advogada: Marisa Barbieri Boralli, Agravado(s): ANDRITZ HYDRO LTDA., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): PEDRO HENRIQUE BARBOSA, , Agravado(s): RAFAEL DE MATTOS, , Agravado(s): RICARDO CORREA, , Agravado(s): SAULO LEITE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 10881-86.2017.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Tiago Neder Barroca, Advogada: Meire Aparecida de Amorim, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Embargado(a): SILVIA MARIA TEIXEIRA LOPES, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 10574-02.2013.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIA S.A., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA CIDADE DO SALVADOR, Advogado: André Luiz Queiroz Sturaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 20221-16.2020.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PLANALTO TRANSPORTES LTDA., Advogado: José Mello de Freitas, Advogada: Mohara Franken de Freitas, Advogada: Mohara Franken de Freitas, Advogado: José Mello de Freitas, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Cleomar Jesus Rey, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11667-09.2017.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG E OUTRAS, Advogado: Raquel Passos, Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): JAMIL FERREIRA DA CRUZ, Advogado: Célio Gonçalves Ramos, Advogado: Josue Amorim Melao, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1411-42.2014.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): WANDEIR APARECIDO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Gustavo Aguiar Simim, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20518-87.2019.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTROS, Advogada: Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, Agravado(s): SOELY THEREZINHA TELES DE MORAES, Advogado: André Luis Soares Abreu, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Advogado: Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dyrceu Costa Dias Andriotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 694-08.2016.5.06.0101 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Agravado(s): EFICAZ ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): IZAIAS DA COSTA PAIVA JUNIOR, Advogada: Luciana Cabral de Gouveia Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 26600-03.2007.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): ANÍSIA PEREIRA DOS SANTOS E



OUTRAS, Advogado: Irailson dos Santos Ribeiro, Advogado: Flávio Sanino, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10929-45.2019.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): CAROLINE FRANCELIM, Advogado: Rafael de Almeida Ribeiro, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação aos artigos 137 e 145 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20327-25.2017.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogada: Denise Pires Fincato, Agravado(s): EDISON HENZEL, Advogado: Celso Holz Cardoso, Agravado(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Renata Teixeira Cavalcanti, Advogado: Marcos Leandro Moreira Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20474-57.2019.5.04.0141 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICIPIO DE TAPES, Advogado: José Batista Silveira Pereira, Recorrido(s): LEILA VIVIANE DE OLIVEIRA DE AZEVEDO, Advogada: Denise Ballardin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 6-66.2018.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): FERNANDA METELLO, Advogado: Antônio Squillaci, Advogado: Fausto Marcassa Baldo, Advogado: Dejair Passerini da Silva, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Recorrido(s): FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ, Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 10145-50.2021.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): LUCIANA ADRIANA LOMEU, Advogado: Fabricio Jose Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Erdnaxela Mello Bastos da Costa, Advogado: Herbert Moreira Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1000178-38.2019.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DAMINI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, Advogado: Ludney Roberto Campedelli Filho, Advogado: Lucas Cezar Santomauro, Agravado(s): POLIANA RODRIGUES SANTOS, Advogado: Roberto Alves Feitosa, Agravado(s): FILON CONFECÇÕES LTDA, Advogado: Fábio Batista de Souza, Agravado(s): CARLOS EMILIO SKINAZI, , Agravado(s): VICORP-VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogada: Gláucia Schiavo, Agravado(s): GREEN VILLAGE PARTICIPACOES S/A, , Agravado(s): DILLY NORDESTE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., Advogada: Jadna Rafaela de Lima Voto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR - 1604-73.2015.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Joany Sillas Pereira, Advogado: Jeovane Itso, Agravado(s): NELSON SATORU NAWATE, Advogado: Heglissom Tadeu Mocelin Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10080-14.2016.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DELFOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Advogado: Marco Aurélio Pereira Madureira, Agravado(s): ROSANGELA PEREIRA FONTES, Advogado: Fabio Moreira Santos, Advogada: Débora Luiza Maia Alvarenga, Advogado: Larissa Goncalves Nogueira, Agravado(s): EDGEL INDUSTRIAL



LTDA, , Agravado(s): VIANORTE INDUSTRIAL LTDA, , Agravado(s): HENDRYUS TEIXEIRA GONCALVES, , Agravado(s): ED SOLANGE TEIXEIRA GONCALVES, , Agravado(s): GERALDO DE JESUS GONCALVES PINTO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR - 10693-82.2018.5.03.0073 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Marina Laponez Maia, Advogado: Marcos Rodrigues de Lima Vieira, Agravado(s): VALERIA APARECIDA DE FIGUEIREDO, Advogada: Cristiane Pereira, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11623-74.2016.5.18.0131 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA METALÚRGICA PRADA, Advogado: Osvaldo Ken Kusano, Agravado(s): JEANN CARLOS DA SILVA, Advogada: Monique Campos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 159-71.2017.5.05.0651 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FLAVIO ROBERTO GONDIM GOMES, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Gilpétron Dourado de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Fernando Araújo Fontes Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21072-34.2016.5.04.0523 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROGERIO SCHUH, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Mônia Masochi Frizon Gregianin, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para examinar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "RECONHECIMENTO JUDICIAL DE PARCELAS SALARIAIS. PDV. INTEGRAÇÃO CONFORME NORMA COLETIVA", por possível violação ao art. 7º, XXVI, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reutuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 482-03.2014.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: DORIVAL DE SOUSA, Advogado: Benedito Ribeiro, Advogado: Matheus Martins Vieira Ribeiro, Embargado(a): SETE ESTRELAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Advogado: André de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para corrigir erro material contido no relatório do acórdão embargado e para sanar omissão quanto ao pedido de aplicação da multa do art. 266, §5º, da CLT, conforme fundamentação supra, sem que haja modificação do julgado; **Processo: Ag-AIRR - 965-52.2015.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ADRIANA APARECIDA VITORIO, Advogado: Eduardo Souza Dantas, Advogado: Glauber Felipe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 204-37.2019.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sandra Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): ANTONIE AGOSTINHO FARIAS, Advogado: Flávio Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 414-22.2012.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SÃO BERNARDO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., Advogado: Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado(s): LILIAN DE JESUS SILVA SANTOS, Advogado: João Batista Soares de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10037-75.2019.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DAVID DA COSTA FARIA NETO, Advogado: Marcelo Azevedo Kairalla, Agravado(s): AUREO ELOI FRIEDRICH, Advogado: Silmar Francisco da Silva, Agravado(s): CRUZEIRO TAXI AEREO S A E OUTROS, Advogado:



Eônio Monteiro Vieira, Agravado(s): ADRIANA CRISTINA ROHRIG FAZENDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11278-52.2017.5.18.0009 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RICARDO RORIZ CAMPOS, Advogada: Lisa Fabiana Barros Ferreira, Agravado(s): WELLINGTON ANTUNES DA CUNHA SILVA, Advogado: Uyara Arruda Pereira, Advogado: Weliton da Silva Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10826-83.2017.5.03.0098 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Albert do Carmo Amorim, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): DANUBIA GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Flávia Correa Balsamão Lucas, Agravado(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Eduardo Chalfin, Advogado: Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, LV, da CF/1988, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 138800-52.1994.5.04.0302 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROSELAINÉ DA SILVA MALLMANN E OUTRA, Advogado: Solange Dias Neves, Agravado(s): SOLANGE BEATRIZ GONCALVES, Advogado: Eduardo André Vieira, Agravado(s): MASSA FALIDA de CONTEMPO INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, Advogada: Carmen Teresinha Brixner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 93-70.2021.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AUTO ONIBUS LIDER LTDA, Advogado: Fernando Borges de Moraes, Advogado: José Perceu Valente de Freitas, Agravado(s): JEFFERSON FERREIRA VAZ, Advogada: Kássia Cristina Pereira Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 91-28.2022.5.17.0000 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ELYETTE SEIDEL DA SILVA, Advogado: Noemar Seydel Lyrio, Agravado(s): JOÃO PAULO CORREIA GOMES, Advogada: Markeline Fernandes Ribeiro, Advogada: Rosemary Machado de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 57-31.2019.5.11.0451 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): JOAO BATISTA DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Gilpetron Dourado de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Marcílio Moura Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 621-29.2019.5.17.0132 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUANA ROMOALDO PECANHA, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Marcos Nogueira Barcellos, Advogado: Alex Wemer Rolke, Advogado: Luiz José Montenegro Couto, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, por possível violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 714-50.2018.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DÓRIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos, Agravado(s): VALITO HEMENEGILDO SOARES, Advogado: Eustáquio Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: Ag-AIRR - 10944-29.2019.5.18.0015 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): DAVID DE ABREU CALDEIRA, Advogada: Camila Giovanna Silva Rodrigues, Advogado: Gentile Santos Oliveira,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10059-97.2019.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): LAERCIO LEONCIO JACINTO, Advogada: Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação aos artigos 137 e 145 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10162-28.2018.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Juliana Eloísa Bianco, Agravado(s): FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Matzenbacher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20173-56.2018.5.04.0332 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO, Advogado: Vitor Rocha Nascimento, Advogado: Pedro Henrique Schlichting Kraemer, Advogado: Eduardo Moraes Bestetti, Agravado(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 10148-90.2018.5.15.0036 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CLAUDIA BARBOSA DE ASSUNCAO, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Jeremias Pinto Arantes de Souza, Advogado: Jarbas Vinci Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1332-34.2012.5.15.0100 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. CANA, Advogado: Marco Antônio Grassi Nelli, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Advogado: Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): ITAMAR SEBASTIAO DE SOUSA, Advogado: Marco Antônio Grassi Nelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1786-15.2015.5.12.0028 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCIANO BORCAT, Advogado: Rui Hobus, Advogado: Bianca Fontana, Advogado: Jean Carlito Sasse, Advogado: Salézio Stähelin Júnior, Agravado(s): MARCEL DALMOLIN SERVICOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME, , Agravado(s): MARCEL DALMOLIN, , Agravado(s): MARIA DE LOURDES BATISTA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, LXXVIII, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: RR - 1000552-73.2018.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JANILSON ANTONIO MARTINS DA SILVA, Advogado: Átila Augusto dos Santos, Recorrido(s): ACFS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI, Advogada: Juliana Guesse, Recorrido(s): TP SERVICE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Advogado: Fábio Rogério de Souza, Recorrido(s): ALEXANDRE CHAVES GOMES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante; **Processo: Ag-AIRR - 308-19.2020.5.08.0121 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FRIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dilson José Bastos de Lemos, Advogado: Raimundo Rolim de Mendonca Junior, Agravado(s): REINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Advogado: Marcio de Oliveira Landin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10989-56.2020.5.15.0120 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TAIÚVA, Advogado: Andre Luis Zambrano, Agravado(s): JULIANA DE SOUZA SANT ANNA, Advogado: Daewison Willian do Vale Silva, Advogado: Rodrigo Carlos Biscola, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10916-98.2016.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, Advogado: Camila Regina Bertolino Tostes, Advogada: Carla Mainardi, Agravado(s): ADRIANE BANDEIRA DE MELO, Advogada: Ana Cristina Guimarães Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 16527-71.2018.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): ANDRE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Stênio Farias Marinho, Agravado(s): COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1003-75.2017.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A., Advogado: Eduardo Alcântara Lopes, Agravado(s): WILSON CARNAÚBA DE SOUZA, Advogado: Marcelo Lucas de Souza, Agravado(s): UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Guilherme Loureiro Perocco, Advogado: Antônio Carlos Dantas Góes Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-RR - 147-27.2017.5.05.0661 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogado: Lourenço Nascimento Santos Neto, Embargado(a): JOAO PAULO GAMA MOITINHO, Advogado: Janaina Antunes dos Santos, Advogado: Vito Leal Petrucci, Advogado: Nivea Pecorelli da Cunha Martins, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamante e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para sanar omissão, nos termos da fundamentação, sem conceder efeito modificativo; **Processo: Ag-AIRR - 517-84.2018.5.12.0011 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOEL JEREMIAS, Advogado: Heglisson Tadeu Mocelin Neves, Agravado(s): COMERCIO E TRANSPORTES CR LTDA, Advogado: Ralf José Schmitz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10352-10.2021.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOAO SOCORRO JANUARIO DE OLIVEIRA, Advogado: Fabrício Fontana, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Nadja da Fonseca Barros de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 59-61.2020.5.05.0021 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): NIVALDO DOS SANTOS FAGUNDES, Advogado: Fernando de Oliveira Souza, Agravado(s): BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 262-37.2012.5.05.0010 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Bruna Sampaio Jardim Freitas, Agravado(s): ENOQUE JORGE DOS SANTOS, Advogado: Djalma Luciano Peixoto Andrade, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Antônio da Conceição Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11644-27.2020.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogada: Sílvia Helena de Oliveira, Agravado(s): ALCIDES TARCISO DE OLIVEIRA, Advogado: Sílvia Helena Pinheiro de Oliveira, Advogado: Naara Marques de Castro Souza, Advogada: Flávia Usedo Contieri, Advogado: Edda Regina Soares de Gouvea Fischer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 261-90.2019.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): MARCELLUS XAVIER MARTINS E OUTRO, Advogado: Nicoli Porcaro Brasil, Advogado: Alexandre Melo Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo;



Processo: Ag-AIRR - 10030-24.2021.5.03.0140 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNCIONAL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Robson Vinício Alves, Advogado: Marcos Rogerio Alves, Agravado(s): CREUDA RIBEIRO, Advogado: Eduardo Henrique da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10205-90.2022.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RESTAURANTE & BOTEQUIM BURITIS EIRELI, Advogado: Alessandra Maria Scapin, Agravado(s): GLEISON ALVES DA SILVA, Advogado: Alisson dos Santos Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 93800-70.2005.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): THIAGO RIZZO ALVES, Advogado: José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100102-72.2021.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): LEONARDO DA SILVA FLORENCIO, Advogado: Joselito da Costa Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11236-57.2014.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Agravado(s): GLÁUCIO MOREIRA XAVIER, Advogada: Isabel de Lemos Pereira Belinha Sardas, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo interposto pela reclamada e ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante; **Processo: AIRR - 10090-37.2019.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE TREMEMBE, Advogado: Guilherme Santos Abreu Rapozo, Agravado(s): MARCIA CECILIA DE CASTRO CARNEIRO, Advogado: Elisangela Cristina da Silva, Advogada: Josmara Secomandi Goulart, Agravado(s): CENTRO DE PREVENCAO E REABIL DE DEFICIENCIA DA VISAO, Advogado: Gabriel da Silva Rego Bettoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 152-89.2020.5.22.0105 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HERCIVANIA DA SILVA VELOSO, Advogado: Juliete Silveira de Brito, Agravado(s): GUSTAVO NOE DOS SANTOS, Advogado: Thiago Henrique Viana Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 67-06.2019.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Erika Seffair Riker, Advogado: Elinaldo Luz Santana, Advogado: Carlos Augusto Damous de Queiroz, Advogado: Renata Andrade Silva, Agravado(s): LUIZ CRISTOVAO DE SOUZA FRAZAO, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 20162-47.2019.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DAIANE SIGAL DA CRUZ, Advogado: Gustavo Teiga, Advogado: Alexandre Teiga, Agravado(s): AUTO POSTO GALANOS LTDA, Advogado: César Augustus Sulzbach Rauber, Advogado: Leonardo Costa Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 10074-97.2021.5.15.0014 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JULIANA CRISTINA DE ALENCAR, Advogado: Jurandyr Pereira da Silva, Recorrido(s): DANIEL CARLOS DUARTE DE AGUIAR COSMETICOS EIRELI, Advogado: Carlos Violino Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante por violação do artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e contrariedade à Súmula nº 244 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização substitutiva ao período de estabilidade, correspondente ao adimplemento dos salários desde a dispensa até cinco meses após o parto, e demais direitos correspondentes,



conforme se apurar em liquidação de sentença. Invertem-se os ônus da sucumbência. Considerados os parâmetros prescritos no artigo 791-A, caput e § 2º, da CLT, fixa-se os honorários advocatícios sucumbenciais para o importe de 15% sobre o valor líquido da sentença, observando-se o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1 do TST. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas pela reclamada no valor de R\$ 640,00 sobre o valor da condenação que ora se arbitra em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **Processo: Ag-AIRR - 100779-54.2020.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ARYELLEN NASCIMENTO ANDRADE, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Deise Yokoyama, Advogado: Diego Luiz Mendonça de Magalhães, Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12052-60.2017.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SO FRUTA ALIMENTOS LTDA E OUTRA, Advogado: José Ricardo Haddad, Advogado: Jose Ricardo Haddad, Advogado: Fabian Caruzo, Agravado(s): SERGIO REIS PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Bruno Cesar Pereira Bráulio, Advogado: João Ayres Tavares e Silva, Agravado(s): W.A.D. CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Rennan Guglielmi Adami, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para examinar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "PRESCRIÇÃO BIENAL. INTERRUÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 202 DO CCB", por possível violação ao art. 202 do CCB, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 360000-36.2007.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA IVANIR ESCOLARO RIBEIRO, Advogada: Fátima Rosângela Rodrigues, Advogado: Luiz Trybus, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Fabio Rivelli, Agravado(s): DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Márcia Adriana Mansano, Agravado(s): FLAVIO BAU, , Agravado(s): JOSE STANGLER TURKIEWICZ, , Agravado(s): PAULO GUSTAVO DE FREITAS TURKIEWICZ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1515-06.2014.5.03.0185 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSIMAO - TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA, Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA, Advogado: Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10049-19.2020.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE BORACEIA, Procurador: Gabriel Devidis de Souza, Agravado(s): FILOMENA CATARINA GARCIA, Advogado: César José de Lima, Advogado: Evandro Demétrio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 89600-19.2005.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMORIM ADVOGADOS E OUTROS, Advogado: Dinno Iwata Monteiro, Advogado: Aldo de Medeiros Lima Filho, Advogado: Andre Campos Medeiros Lima, Agravado(s): LUCIENE GOMES DA SILVA, Advogado: Francisco Wiliton Apolinário, Advogado: Severino Urbano Sobrinho, Advogado: Wellington Fernandes de Oliveira Costa, Advogado: Francisco Fábio de Moura, Advogado: Iolanda do Vale Maximino Mota, Advogado: Luiz Gonzaga de Medeiros, Advogado: José Carlos de Santana Câmara, Advogado: Sebastião Jales de Lira, Advogado: Cleilton César Fernandes Nunes, Advogado: Gilvan Ferreira da Silva, Advogado: Paulo Sérgio Melo Freitas, Advogado: Thiago José Rego dos Santos, Advogado: Waltency Soares Ribeiro Amorim e outros, Advogado: José Gilberto Carvalho e outro, Advogado: Emmanoel Antas Filho, Advogado: Francisco Getúlio de Oliveira Andrade, Advogado: Igor Oliveira Campos, Advogado: Margnos Keli Noé Lira Santos, Advogado: Douglas



Mcdonnell de Brito, Advogado: Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade, Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Advogado: Lindemberg Lima de Medeiros, Advogado: Jean Pierre de Oliveira, Advogado: Vicente Venancio de Oliveira, Advogado: Max Rezziery Fernandes Saraiva, Advogado: João Medeiros Neto, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Advogado: Francisco Gervasio Lemos de Sousa, Advogado: Jose Severino de Moura, Advogado: Gilvan Cavalcanti Ribeiro, Advogado: Talita Barbosa de Queiroz, Advogado: Wilson Medeiros Soares, Advogado: Francisco Soares de Queiroz, Advogado: Ireno Romero de Medeiros Crispiniano, Advogado: Antonio Pedro da Costa, Agravado(s): INDUSTRIA FARMACEUTICA AMORIM LTDA, Advogado: Caroline Fernandes de Amorim, Advogada: Samara Maria Morais do Couto, Agravado(s): MOSSORO INDUSTRIA DE PAPELAO ONDULADOS S/A, , Agravado(s): AMORIM COMPANY EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME, , Agravado(s): MR DOIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, , Agravado(s): GOOD FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, , Agravado(s): FRANCINETO LEITE DE AMORIM, , Agravado(s): FRANCIDAULE LEITE DE AMORIM, , Agravado(s): RODRIGO VIEIRA AMORIM, Advogado: Salmen Carlos Zauhy, Agravado(s): FRANCIVAN LEITE DE AMORIM, , Agravado(s): JOAO FRANCISCO DE ALENCAR, Advogado: Nagy Bezerra Barbalho Vieira Dantas, Agravado(s): JOSE PEREIRA DE PAIVA, Advogado: Manoel Antônio da Silva Neto, Agravado(s): ANDREZZA ASSIS CRUZ MOURA BARRETO E OUTROS, Advogado: Kallio Luiz Duarte Gameleira, Agravado(s): FAN - COBRANCAS E SERVICOS LTDA., Advogado: Ivan de Castro Paula Junior, Advogado: Daniel Pinto Lima, Agravado(s): ONFOUR AGENCIA DIGITAL LTDA, , Agravado(s): COMPANY WORKING NEGOCIOS EM COMPANHIA LTDA, Advogado: Salmen Carlos Zauhy, Agravado(s): LUIZ QUINTINO DE LUCENA, , Agravado(s): FRANCISCO CARLOS DE AMORIM, , Agravado(s): FRANCISCO CARLOS AMORIM JUNIOR, , Agravado(s): FRANCIMAR LEITE DE AMORIM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1566-83.2014.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARCOS ANTONIO BARBOSA, Advogado: Anderson Wozniaki, Agravado(s): AAM DO BRASIL LTDA., Advogada: Ana Beatriz Ramalho de Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10294-36.2014.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDNILSON RAMOS, Advogado: Vivian Vargas Godinho, Advogado: Fabiana Rinaldi Sartori, Advogado: Francine Moraes Cassemiro Nagib, Advogada: Flávia Machado de Arruda, Advogado: Imar Eduardo Rodrigues, Advogado: Márcio Romeu Mendes, Advogada: Érika Mendes de Oliveira, Advogado: Ariane Tunes Rocha, Advogado: Kelly Aparecida de Freitas, Agravado(s): SCHAEFFLER BRASIL LTDA., Advogado: Sergio Augusto Arruda Costa, Advogado: Alan Martinez Kozyreff, Advogado: Juliana Salgado Sampaio, Advogado: Silvana Machado Cella, Advogado: Vinicius Bertelli Rossi, Advogado: Adriana Caroline Campos Antunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 382-35.2019.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): MARCIO FOGLI, Advogado: Euci Santos Oss, Advogado: Maria Neuza Barbosa de Araújo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11031-13.2018.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAUSTINO FERNANDES DE SOUZA FILHO, Advogado: Giovanni Spirandelli da Costa, Advogado: Vlamir Jose Mazaro, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Aline Rossigali do Prado Lopreto, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100512-28.2018.5.01.0512 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE



JANEIRO, Advogado: Isabela da Conceição Cruz, Advogado: Mariana Ferreira Garcia, Advogada: Adrienne Fernanda da Silva Lira, Advogada: Rosa Maria Gomes Pinto, Advogada: Luciana Lima de Almeida Albagli, Agravado(s): GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Advogado: André Luiz Borges Simões Sobrinho, Agravado(s): JOSIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, Advogado: Fhillipe Mendes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 784-29.2016.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Marcos Vinícius Gomes dos Santos, Recorrido(s): JOHNNY KENNEDY LIMA DE CARVALHO, Advogada: Andréa Leite de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 94, II, da Lei nº 9.472/1997, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de, reformando o acórdão regional, reconhecer a licitude da terceirização, afastar o vínculo de emprego com a tomadora dos serviços e expungir da condenação as verbas dele decorrentes, julgando improcedentes os pedidos formulados na inicial. Custas em reversão, estando isento o reclamante, por ser beneficiário da justiça gratuita; **Processo: ED-RRAg - 1035-39.2015.5.06.0143 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante(s) e Embargado(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA., Advogado: Paulo Sanches Campoi, Advogada: Daniele Zapparoli Sanches, Embargante(s) e Embargado(s): CLÁUDIO ROBERTO BEZERRA DE LIMA, Advogada: Isadora Amorim, Advogado: Cláudio Gonçalves Guerra, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração da reclamada; II - acolher os embargos de declaração do reclamante, com efeito modificativo, para determinar a aplicação do adicional de horas extras previsto nas normas coletivas, a ser apurado em liquidação; **Processo: Ag-RR - 749-05.2010.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): DJALMA JOSÉ CAMPREGHER, Advogado: Márcio Jones Suttle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11496-48.2019.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, Procurador: Reinaldo Rodrigues da Rocha, Agravado(s): ALBERTO HENRIQUE PINHEIRO, Advogado: Gilmar Koch, Agravado(s): ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA., , Agravado(s): TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., , Agravado(s): CICLO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., , Agravado(s): CCF PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, , Agravado(s): CLEBERSON CESAR FIDELIS, , Agravado(s): JUVENAL LUIZ PEREIRA DE LIMA NIGRO, , Agravado(s): LUIZ ALBERTO POGGIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ED-AIRR - 913-31.2018.5.19.0055 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PILAR, Advogado: Carlos Garcia Hidalgo Neto, Advogado: Divaldo Suruagy Neto, Agravado(s): JOSE EILSON DOS SANTOS, Advogado: Breno Calheiros Murta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para excluir a multa aplicada ao reclamado em face dos embargos de declaração opostos contra a decisão monocrática a fls. 298-304; **Processo: Ag-AIRR - 1403-29.2017.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA DE JESUS ALVES DA COSTA E OUTROS, Advogado: Paulo Sérgio Marques, Agravado(s): ESTADO DO TOCANTINS, Procurador: Fabiano Antônio Nunes de Barros, Agravado(s): SKALA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, Advogado: Rubens Luiz Martinelli Filho, Advogado: Francisco José Sousa Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 475-47.2021.5.05.0036 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosita Maria Falcão Coutinho, Recorrido(s): MARIA LUCIA DOS SANTOS, Advogado: Allan Habib Teixeira,



Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar, no período que antecede o dia 9/12/2021, a aplicação do IPCA-E para fins de correção monetária e do índice de remuneração da caderneta de poupança, para fins de juros moratórios. Por sua vez, a taxa SELIC deve ser aplicada a partir do dia 9/12/2021, para fins de atualização monetária, remuneração de capital e compensação da mora, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021; **Processo: Ag-AIRR - 20215-86.2018.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogada: Denise Pires Fincato, Agravado(s): JULIANO JOSE WESCHENFELDER, Advogada: Cristiane Oliveira Loebens, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1000872-59.2021.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MICHELY PEREIRA OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Marcos Roberto Goffredo, Advogado: Janaina de Freitas Cruvinel Pereira Goffredo, Recorrido(s): MASTER PUMPS EMBALAGENS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Advogado: Pedro Luiz Ferreira, Advogado: Adão Caetano da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Súmula 244, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar o direito da reclamante à estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "b", do ADCT e condenar a reclamada à indenização substitutiva do período estável (Súmulas nºs 244, II, e 396, I, do TST), que corresponde ao pagamento de todos os salários e demais direitos trabalhistas (remuneração de férias, 13º salário e depósitos de FGTS), alusivos ao período compreendido entre a data da dispensa até cinco meses após o parto, devendo ser deduzidas as parcelas rescisórias já pagas. Considerado os parâmetros prescritos no art. 791-A, caput, e §2º, da CLT, fixa-se os honorários advocatícios sucumbenciais para o importe de 15% sobre o valor líquido da sentença, observando-se o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1 do TST. Incidência do índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária). Não incidem contribuições previdenciárias e imposto de renda sobre as parcelas deferidas, porquanto ostentam caráter indenizatório. Valor provisório da condenação arbitrado em R\$ 23.908,14 (vinte e três mil, novecentos e oito reais e quatorze centavos) e custas processuais de R\$ 478,16 (quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), a cargo da reclamada; **Processo: Ag-AIRR - 10746-16.2017.5.03.0100 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Flavia Carolina Lima de Souza, Agravado(s): ALDENISIA MONICA ALVES DIAS MARTINS, Advogado: Fernando Dias Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10335-73.2019.5.03.0141 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Patrícia Eleto da Silva Ascânio, Advogada: Raquel Araujo, Agravado(s): GILSON LUIZ GUEDES JUNIOR, Advogado: Alessandra Peixoto do Carmo, Advogado: Mairla Siqueira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1217-85.2017.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante e Embargado(a): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogado: Maurício Pereira da Silva, Agravado(a) e Embargante(s): SIDNEY CARNEIRO, Advogado: João Luiz Arzeno da Silva, Advogado: Marcelo Trindade de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001409-03.2019.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): S2G SERVICOS DE CONSULTORIA PARA E-COMMERCE LTDA. E OUTRO, Advogado: Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): ICARO SILVA DOS ANJOS, Advogado: Eduardo Tofoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 2324-06.2015.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora



Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Marcelo Alberto Rua Afonso, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10285-47.2018.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado: Maria Luiza de Brito Branco, Agravado(s): JOAO NILTON RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Claudete Aparecida de Oliveira Moura, Advogado: Marcel Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100515-51.2019.5.01.0284 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Maria das Dores Streiling, Agravado(s): MICAEL FREITAS PEREIRA, Advogado: Murilo da Silva Souza, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 518-43.2010.5.01.0080 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GEDSON DE BRAGA AMARO, Advogado: Leonardo de Azevedo Costa, Agravado(s): CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogada: Denise Ramos Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: a Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 789-37.2013.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Diego La Rosa Gonçalves, Agravado(s): FLAVIANO DA SILVA DA SILVEIRA, Advogada: Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Advogado: Sandro Cariboni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10460-89.2019.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogada: Priscilla Pereira Miranda Prado, Advogado: Marco Antônio Miranda da Costa, Agravado(s): CLAUDIA CRISTINA FERNANDES DE CASTRO, Advogado: Roberto Valério de Jesus, Agravado(s): PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI - ME, Advogada: Josiane Dalla Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 96400-63.2008.5.03.0042 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): REAL EXPRESSO LIMITADA, Advogado: Camila Miranda Linhares, Advogado: Marcos da Silva Alves, Advogado: Marize Aparecida Gotti Alves, Agravado(s): LUZIO DONIZETE STORINE, Advogado: Armando Paulino de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 378-38.2019.5.05.0191 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA JOSE ARAUJO RIBEIRO, Advogado: Rafael Souza Magalhães, Agravado(s): MUNICIPIO DE CONCEICAO DO JACUIPE, Advogado: Fernanda Pedreira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 7200-65.2000.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEOCELI LUIZA FONTEBOM SIERAKOWSKI, Advogada: Fátima Rosângela Rodrigues, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Fábio Rivelli, Agravado(s): CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): MASSA FALIDA de DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10089-94.2021.5.03.0145 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FABIANA VASCONCELOS BARBOSA SANTANA BORGES, Advogado: Bruno Santana Borges, Agravado(s):



LOCALIZA RENT A CAR S.A., Advogado: Gustavo Luiz de Matos Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 55-51.2022.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Advogada: Vivianne Dias Ferreira, Advogada: Patrícia Mendanha Lino, Advogado: David da Fonseca Mussel Jones, Advogada: Isabela Lopes Cantalino Wanderley, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Advogado: Farle Carvalho de Araujo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21422-54.2017.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Agravado(s): LUIS HENRIQUE ANACLETO DA SILVA, Advogado: Marcos Fernandez Hexsel, Advogado: Juliano Moura Nunes, Agravado(s): TVM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Leonardo Willig Medeiros Perello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 884-98.2012.5.15.0023 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Pedro Luiz Neves Freire, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): GLADISLENE DA SILVA MACHADO MARTINS, Advogada: Dulcimara Reis Oliveira, Agravado(s): CENTRO DE DEF DOS DIR DA CCA E DO ADOLESC DE SJC E REG, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12624-97.2017.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): JOSE LUIZ DA COSTA, Advogado: Wesley Maciel Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20951-64.2015.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Luiz Ricardo Berleze, Agravado(s): LUIS AMÉRICO MARTINS BORGES, Advogado: Felipe Oliveira Scherer, Advogado: Felipe da Silva Morales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11109-40.2016.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): JOSE LOURENCO DA SILVA, Advogada: Denise Ferreira Marcondes, Agravado(s): BENCO MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1318-33.2012.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATAGUASES E REGIÃO, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao agravo de instrumento quanto aos temas "título executivo com condenação em horas extras decorrentes da inobservância do intervalo do art. 384 da CLT - revogação do art. 384 da CLT pela Lei 13.467/2017 - determinação de limitação da condenação ao período anterior à vigência da reforma trabalhista - ofensa ao art. 5º, XXXVI, da CF" e "índice de correção monetária e juros de mora aplicáveis na espécie", por possível violação dos artigos 5º, XXXVI, e 102, § 2º, da CF, respectivamente, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 811-**



49.2020.5.09.0594 da 9a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EVERTON PEREIRA NUNES, Advogado: Annalice Pereira Farah, Advogado: Jose Carlos Farah, Agravado(s): MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA E OUTRO, Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Fabio Corrêa Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10530-81.2020.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Renato de Almeida Moraes Prestes, Agravado(s): RUI FELIPE NICOLOSI MIRANDA, Advogado: Nathália Romani Colliaso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100161-97.2018.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIAÇÃO UNIÃO LTDA., Advogado: Fabiano Dias Curvelo de Oliveira, Agravado(s): CELSO LEAL DA SILVA, Advogado: Joelson Silveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11328-50.2016.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO, Advogada: Ana Maria de Lima Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 100172-65.2019.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo de Mello Caffaro, Embargado(a): MARIA LUCIA DE ALMEIDA NEVES, Advogado: Danilo Xavier Moreira Alves, Advogado: Maurício José Moreira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos adicionais constantes da fundamentação, sem efeito modificativo do julgado; **Processo: Ag-AIRR - 995-88.2012.5.02.0332 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALBERTO PEREIRA MATHEUS JÚNIOR, Advogado: Leandro Gaidies, Agravado(s): LEANDRO DOS SANTOS FRANCO, Advogado: Marcelli Marconi Pucci Knoeller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10193-58.2015.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE CARLOS FRAGOSO PIRES E OUTROS, Advogada: Ana Maria de Souza Gomes Milioni, Agravado(s): VAGNER BARCELOS DE FARIA, Advogado: Mônica Pereira Trigueiros, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora.Observação 1: o Dr. Pedro de Souza Gomes Milioni, patrono da parte JOSE CARLOS FRAGOSO PIRES E OUTROS, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 20874-34.2015.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANA INDÚSTRIAS LTDA., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Rosana Akie Takeda, Agravado(s): MARCOS NUNES DE SOUZA, Advogado: Bruno Julio Kahle Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita.Observação 1: o Dr. Leonardo Santana Caldas, patrono da parte DANA INDÚSTRIAS LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10747-75.2020.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDACAO GETÚLIO VARGAS, Advogado: Lucimar Augusto da Silva, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Luiza Magalhaes Vasconcelos, Advogada: Camila Marley de Andrade Ribeiro, Agravado(s): CRISTIANE FONTES LODI, Advogado: Renato Perim, Agravado(s): IBS BUSINESS SCHOOL DE MINAS GERAIS LTDA, Advogado: Daniela Boechat Siqueira Dantas, Advogada: Erika Simaya Rodrigues Mendes, Advogada: Julia Carolina Vasconcelos Chagas Rocha, Decisão: retirar o processo de pauta,



haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Gustavo André Cruz, patrono da parte FUNDACAO GETÚLIO VARGAS, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 11518-25.2014.5.01.0072 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Vinícius Bernanos Santos, Advogado: Robson Uchôa Pires, Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): SERGIO LUIZ DE AZEVEDO FARIA, Advogado: Pablo Zamprogno Coelho, Advogado: Fábio Chiara Allam, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ED-RRAg - 11909-06.2017.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinicius Costa Dias, Embargado(a): WELLYNA LOPES BARBOSA, Advogado: Diego Gonzaga Teodoro, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Vanessa Dias Lemos Rebello, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 671-53.2016.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Danilo Barreto Fedulo de Almeida, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CRISTINA GAIAO PELETEIRO, Advogado: Fernando Antonio Fernandez Cardillo Marchi, Advogado: Cesar Augusto Ribeiro Vivas Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ED-RRAg - 181-12.2019.5.06.0141 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Péres Borges, Advogado: Fernando Luís Russomano Otero Villar, Advogado: Juliano da Cunha Frota Medeiros, Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Fabricio Trindade de Sousa, Advogado: Camila da Costa Duraes, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogada: Kessya Milena Pereira Heringer, Advogado: Mateo Scudeler, Agravado(s): CARLOS ALBERTO CAMINO BOHRER, Advogado: Marcus Vinícius de Castro, Advogada: Silvia Perola Teixeira Costa, Advogado: Aduino Luiz Siqueira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Mariah Costa dos Santos, patrona da parte C.A.C.B., inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Silvia Perola Teixeira Costa, patrona da parte C.A.C.B., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 301-64.2019.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A, Advogado: Celio Pereira Oliveira Neto, Advogado: Jacqueline Pierri, Agravado(s): MARESSA CORREIA DA COSTA



DE PAULA, Advogado: Geórgia Gomes de Araújo Chaves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Ana Beatriz Ramalho de Oliveira Ribeiro, patrona da parte JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10063-03.2020.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Andre Mario Goda, Agravado(s): GERALDO BEVILAQUA ESQUIERDO JUNIOR, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Advogado: Paula Simone Bobri Ribas, Advogado: Laiandra Souza Nishiyama Ribas, Advogado: Jose Antonio de Queiroz, Advogado: Paulo Sergio Bobri Ribas, Advogado: Vera Lucia Correa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Renan Zilioti Silva, patrono da parte A.B.I.C.A.L., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 10207-56.2021.5.03.0182 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JOAO BATISTA NOVAIS, Advogado: Mariana Ribeiro Oliveira Braga, Advogado: Amanda Helena Azeredo Bonaccorsi, Advogado: Fabio das Gracas Oliveira Braga, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Rogério Netto Andrade, Advogado: Luciano Benigno Cesca, Advogada: Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora. Observação 1: o Dr. José Linhares Prado Neto, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Amanda Helena Azeredo Bonaccorsi, patrono da parte JOAO BATISTA NOVAIS, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1568-95.2010.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Marissol Jesus Filla, Agravado(s): LEILA CRISTINA BORGIO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono da parte LEILA CRISTINA BORGIO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 922-70.2014.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ENÉAS OLBERG, Advogado: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Advogado: José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Beatriz Bellinaso Bueno Zanateli, patrona da parte ENÉAS OLBERG, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes, patrono da parte ENÉAS OLBERG, inscreveu-se em preferência. Observação 3: a Dra. Lorena Batista Teixeira, patrona da parte ENÉAS OLBERG, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 20215-58.2019.5.04.0304 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): VANESSA FRANCINE WITT, Advogado: Eyder Lini, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: retirar o processo de



pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10265-84.2015.5.01.0001 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESPÓLIO de CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, Advogado: Eduardo Jose de Arruda Buregio Junior, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): CHURRASCARIA PAVILHAO LTDA - EPP E OUTRA, Advogado: Eduardo Jose de Arruda Buregio Junior, Agravado(s): FRANCISCO MOREIRA DE FARIAS, Advogado: Luiz Antonio Jean Tranjan, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Dino Araújo de Andrade, patrono da parte ESPÓLIO de CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 817-96.2019.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA MELO, Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Agravado(s): SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE E OUTRO, Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Priscila Lauande Rodrigues, patrona da parte ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA MELO, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 10387-90.2014.5.01.0241 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Henrique Cláudio Maués, Recorrido(s): LIVIA GOMES PLACIDO FERNANDES, Advogado: Hagamenon da Silva Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 179-53.2015.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAROLINA DE SOUZA AGUIAR RIBEIRO, Advogado: Rodrigo André da Silva, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogada: Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte CAROLINA DE SOUZA AGUIAR RIBEIRO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1288-17.2016.5.08.0117 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procurador: Loana Lia Gentil Uliana, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Priscilla Mirelle Ramos Sillva, Advogado: Osmar Henrique Ferreira e S. de Azevedo Umbelino, Advogado: Tadeu Alves Sena Gomes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova



intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Priscilla Mirelle Ramos Sillva, patrono da parte PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 101870-18.2017.5.01.0074 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: José Márcio da Silva, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Advogado: Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, Advogado: Marcus Vinicius Cordeiro, Advogado: Armando Canali Filho, Advogado: Silvia Rodrigues da Rocha Vieira, Advogado: Patricia Reis do Nascimento, Advogado: Carolina Gomes Braga, Advogado: Debora Vale Ferreira, Recorrido(s): DENISE PEREIRA DA COSTA, Advogado: Leandro Bastos Pimentel, Advogado: Alexandre França Bastos, Advogado: Henrique do Couto Martins, Advogado: Celeste Maria Dias de Carvalho Martins, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 202600-91.2008.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARINA REIS DELGADINHO E OUTRA, Advogada: Gabriela Campos Ribeiro, Agravado(s): KORE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, , Agravado(s): MANOEL FERNANDES DELGADINHO, Advogado: Wilton Maurélio, Advogado: Marcos Antônio David, Advogado: William Maurelio, Agravado(s): HAMILTON MANOEL FERNANDES DELGADINHO, Advogado: Cláudio Aziz Nader Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Gabriela Campos Ribeiro, patrona da parte MARINA REIS DELGADINHO E OUTRA, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 101490-26.2016.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Stefan José Alves Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTECT, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Caroline Freire Cavalcanti Vilela, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 755-06.2017.5.10.0105 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UBIRAJARA LIMA PIRES E OUTRO, Advogado: Paulo André Vacari Belone, Advogado: Athanásios Georgios Flessas, Agravado(s): FRANCISCO DE JESUS PESSOA, Advogado: Marcia Eliana Ribeiro Barbosa, Agravado(s): PIRES E LESSA LTDA - EPP, Advogado: Bruno Mota de Oliveira, Agravado(s): CASSIO DA SILVA LESSA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Paulo André Vacari Belone, patrono da parte UBIRAJARA LIMA PIRES E OUTRO, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 854-21.2016.5.06.0008 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIQ CORP S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): MARCOS



PAULO HENRIQUE GOMES, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Wilson Belchior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 11172-84.2017.5.03.0049 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BARBACENA E REGIÃO, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Marcelo Munhoz Scherer, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Bianca Pitman Machado da Silva, Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Bianca Pitman Machado da Silva, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. Marcelo Munhoz Scherer, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BARBACENA E REGIÃO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 298-58.2020.5.14.0007 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Lucildo Cardoso Freire, Agravado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, Advogado: Felipe Roberto Pestana, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Paulo César Teixeira Filho, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ARR - 11594-47.2014.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): ROGÉRIO XAVIER BICALHO, Advogado: Wagner Leite Ferreira, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Soares, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Marcela Franzotti Miranda Garcia, patrono da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 10989-80.2017.5.03.0157 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Laura Pereira Brito Machado, Agravado(s): LUCIA NATALINA BARROS FARIA, Advogado: Evandro Prevedello, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 11046-92.2017.5.03.0062 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Herbert Moreira Couto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Amanda Lúcio



Silva, Agravado(s): HUGO MACIEL CUNHA, Advogado: Frederico de Almeida Montenegro, Advogado: Paulo Eduardo Moraes Xavier, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 3847400-72.2007.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): MARCELO RODRIGO DE SOUZA, Advogado: José Lúcio Glomb, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 21019-42.2018.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Thaianne Ferreira Araújo, Advogada: Alessandra Simao Castro, Agravado(s): GEISON DOS SANTOS XAVIER, Advogada: Celina Rosane Teixeira de Pauli, Advogado: René José Keller, Advogado: Matheus Santos Kafruni, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte CRBS S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 100948-56.2017.5.01.0080 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANA TERESA GOMES NADRUZ, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Olivier Antoine François Dourdin, Agravado(s): RACIONAL EMPREENDEIMENTOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Jayme Brown da Maia Pithon, Advogada: Ana Eliza Ramos Sandoval, Advogado: Renata Sampaio Sune, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ANA TERESA GOMES NADRUZ, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 21055-25.2020.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Gilson Klebes Guglielmi, Agravado(s): ALEXANDRE DORNELES HYPPOLITO, Advogado: Flávio Machado Rezende, Advogado: Raquel Ines Hilbig Rezende, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 844-72.2021.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): GIBSON MAGALHAES AMARAL AMORIM, Advogado: Thiago Jorge Marques Malcher Pereira, Advogada: Gizah de Campos Lima Malcher, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente,



em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1443-97.2012.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Herbert Moreira Couto, Agravado(s): FERNANDO ANTONIO ROSA, Advogado: Gustavo de Carvalho Chalup, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 100778-56.2017.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE FRANCISCO THOMPSON DA SILVA RAMOS, Advogado: Ines de Melo Baptista Domingues, Advogado: Ana Carolyne de Almeida Lima, Advogado: Lucia Meirelles Quintella Caldas Barreto, Advogado: Guilherme Borba, Advogado: Luiz Renato Serpa Nazario, Agravado(s): FUNDACAO ATAULPHO DE PAIVA, Advogado: Carlos Eduardo Faria Gaspar, Advogado: Marcelo de Sa Cardoso, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100984-33.2018.5.01.0058 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULA BRANDAO MARCELINO, Advogado: Osvaldo Brilhante Filho, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Evaldo de Sousa Santana, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Osvaldo Brilhante Filho, patrono da parte PAULA BRANDAO MARCELINO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1828-82.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Marina Marques e Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SERGIPE, Advogada: Meirivone Ferreira de Aragão, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Luigi Morelli, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 562-42.2020.5.05.0002 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): HOSPITAL EVANGELICO DA BAHIA, Advogado: André Luís Torres Pessoa, Recorrido(s): CAROLINE PEREIRA DE SANTANA, Advogado: Carlos Cezar Souza Soares, Advogada: Priscila Silva Soares, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RRag - 1334-02.2017.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARCIA TOSTA BOAVENTURA, Advogado: Igor Holanda Tinoco Correia, Advogado: Stela Andrade de Souza Dantas, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Erica Ferreira de Oliveira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Carla Pitanguieira Bonfim, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão



presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Igor Holanda Tinoco Correia, patrono da parte MARCIA TOSTA BOAVENTURA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 37-43.2021.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCIANA PAULINE SILVA GERMANO, Advogado: Diego Keyne da Silva Santos, Advogado: Pedro Henrique Amaral dos Santos, Agravado(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Jullyana Nascimento Pereira, Advogado: Rodrigo Valadares Gertrudes, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora. Observação 1: o Dr. Pedro Henrique Amaral dos Santos, patrono da parte LUCIANA PAULINE SILVA GERMANO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 2654-15.2014.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A. E OUTRO, Advogada: Kátia Madeira Kliauga Blaha, Agravado(s): AUDIR LUNARDI, Advogado: Viviani Sayuri Bezerra, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 127-14.2015.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANIEL LUCIO DOS SANTOS, Advogado: Rogério Leonetti, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Antônio Carlos Fardin, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte CRBS S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 2016-18.2018.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Armando Canali Filho, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CARMEN LUCIA PEREIRA DE SA, Advogada: Elisa Oliveira de Lima da Costa Ferreira, Advogado: Morgana Cordeiro Vasconcelos, Advogado: Diogo Philipe Carvalho de Freitas, Advogada: Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Advogado: Lays Posse de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 100143-59.2018.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): RICARDO ANDRE DE MELLO CARVALHO, Advogado: Aurea Martins Santos da Silva, Advogada: Clarissa Costa de Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10193-35.2015.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JORGE BALDUTI, Advogado: João Bosco Moreira, Advogado: José Lúcio Fernandes, Agravado(s): UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A. - UTIL, Advogado: Afonso Cezar de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 11433-60.2015.5.03.0165 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LEONARDO



LAGUNA ANDRADE, Advogado: Bruno Coura de Mendonça, Advogado: Ernany Ferreira Santos, Advogado: Marco Antônio Pinto, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Michel Cesar Toffano, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Ney José Campos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 261-79.2014.5.08.0210 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANGLO FERROUS BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Daniel Rivorêdo Vilas Boas, Agravado(s): EDEVALDO SILVEIRA SILVA E OUTROS, Advogado: Carlos Eduardo Faria de Oliveira, Advogada: Isabel Cristina Gonçalves Silva, Advogado: Nadine Tuane Henn, Agravado(s): DEV MINERAÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona da parte ANGLO FERROUS BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. Carlos Eduardo Faria de Oliveira, patrono da parte EDEVALDO SILVEIRA SILVA E OUTROS, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 21208-59.2017.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS AVES LTDA. E OUTRA, Advogado: Ricardo Ferreira da Silva, Advogado: Gianmarco Costabeber, Agravado(s): EDIRRONE DOS SANTOS SOUSA, Advogado: Darci Florindo Cappellari, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte JBS AVES LTDA. E OUTRA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 24453-83.2016.5.24.0041 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): DANIEL NEPOMUCENO DE ALMEIDA, Advogado: Felipe Accioly de Figueredo, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora; **Processo: ED-Ag-RR - 10247-49.2020.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo Moisés Santana dos Santos, Advogada: Luciana Arruda Silveira, Advogado: Divandalmy Ferreira Maia, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MONTAGENS INDUSTRIAIS EM GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SITRAMONTI-MG, Advogado: Marcos Lara Tortorello, Advogado: Saulo Lincoln Horta Telles, Embargado(a): SEITON INDUSTRIAL EIRELI, Advogado: Giuliano Mattos de Pádua, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora; **Processo: Ag-AIRR - 1351-96.2016.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PAULO SANTOS BANDEIRA, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Agravado(s): RAIMUNDO MANOEL DA SILVA, Advogado: Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Gabriel Santana Mônaco, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 21132-74.2019.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Ministra



Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): JONATHAN SAMUEL DE LIMA, Advogado: André Ítalo da Rosa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 100054-95.2022.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MIKAELE NASCIMENTO FERREIRA, Advogado: Fernando Gomes da Silva, Recorrido(s): SUPERMERCADO DOS ITALIANOS LTDA, Advogada: Carla Danielle Ferreira Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 954-77.2017.5.05.0651 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ADAO CLEUDO, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Gilpetron Dourado de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Gabriel Santana Mônaco, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20480-81.2017.5.04.0352 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Paulo Roberto Félix da Silva, Agravado(s): PAULO CESAR TORRES RODRIGUES, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 20405-86.2021.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ANA GABRIELE PEREIRA DORNELLES, Advogado: Juciane Cristina da Silva Goulart, Advogado: Katia da Silva Paixao, Recorrido(s): FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI - EPP, Advogado: Antônio Carlos Fialho Garselaz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 17578-65.2018.5.16.0004 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ALMIR ANDRE DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Everton Pacheco da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 24655-92.2019.5.24.0061 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, , Agravado(s): JOSE JOAO DA COSTA, Advogado: Cil Farney Assis Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1001050-70.2021.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): KATHELYN CRISTINA DE CARVALHO MACIEL, Advogado: Maria Zenilma da Silva, Advogado: Fernanda Lima de Almeida Rodrigues, Recorrido(s): DOGMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: João Gabriel Gomes Pereira, Recorrido(s): AUTOPASS S.A., Advogado: João Gabriel Gomes Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente;



Processo: RR - 1000460-23.2021.5.02.0205 da 2a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): GABRIELA MARQUES, Advogado: Luiz Gustavo Palma Gomes, Advogado: Pedro Luiz Medici Fialho, Recorrido(s): FIDELIZZA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Felipe Navega Medeiros, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 58-32.2019.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. E OUTRO, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rodrigo Linné Neto, Agravado(s): DIONE KEHL DE ARAUJO, Advogado: Alexandre José Zakovicz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 21002-80.2020.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Augusto Barriles, Agravado(s): MAURICIO GOMES DE ARAUJO, Advogado: Leticia Maria Espíndola Carmona, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 21217-12.2019.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Sandro Osni da Silva Gomes, Agravado(s): LEONARDO LENCINA, Advogado: Magnus Afonso Kappenberg, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 933-49.2019.5.14.0403 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Agravado(s): JOSE ALBERSON MORAIS DE BRITO, Advogado: Cil Farney Assis Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma